



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECRETO nº 5 DE 30 DE JANEIRO DE 2023:
Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 594.707,00
(Quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos e sete reais).



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro
CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 5 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 594.707,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil e
setecentos e sete reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 594.707,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos e sete reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO

2.080 - APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00 / 27060000 - Material de Distribuicao Gratuita.

594.707,00

Total por Ação:

594.707,00

Total por Unidade Orçamentária:

594.707,00

Total Suplementado:

594.707,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2023.

:

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04

